



**DECRETO Nº 1015, DE 23 DE SETEMBRO DE 2005.**

**“DISPENSA DE LICITAÇÃO,  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
PRESTADORA DE SERVIÇOS DE  
VARRIÇÃO, RETIRADA DE LIXO,  
RESÍDUOS RESIDENCIAIS E  
HOSPITALARES, EM TODO O  
MUNICÍPIO, BEM COMO O  
TRANSPORTE E MOVIMENTAÇÃO DO  
LIXO COLETADO ATÉ O ATERRO  
SANITÁRIO.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de  
suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1.º - Fica dispensada de licitação, fundamentada no Inciso IV,  
do Artigo 24 da Lei n.º 8.666/93, a contratação de Empresa Prestadora de serviços,  
LOCANTY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, de varrição, retirada de lixo, resíduos  
residenciais e hospitalares, em todo o município, bem como o transporte e  
movimentação do lixo coletado até o aterro sanitário. Empresa contratada, com sede à  
Rua Ferreira Viana nº 389 – Parque Duque, Duque de Caxias - RJ, CNPJ/MF sob o nº  
02.182.621/0001-69, conforme consta no Processo Administrativo nº 08734/2005, no  
valor de R\$ 934.000,00 (Novecentos e Trinta e Quatro Mil Reais).

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 23 de setembro de 2005.

  
Aarão de Menna Brito Neto  
Prefeito

Publicado no Jornal B.O. 10/11/05  
Edição n.º 30 Fls. 05  
M. M. M. M.  
Funcionário